LEI Nº 3929, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza a concessão de subvenção social, a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social à Associação dos Amigos da Cultura da Cidade de Formiga - AACCF, inscrita no CNPJ sob nº 02.335.435/0001-12, no valor de R$ 1.580,00 (hum mil, quinhentos e oitenta reais).

Art. 2º Para atender às despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial, no valor de R$ 1.580,00 (hum mil quinhentos e oitenta reais), conforme a seguinte discriminação:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.12	**Secretaria Municipal de Cultura**	
1339200000.132	Subvenção Social à Associação dos Amigos da Cultura da Cidade de Formiga – AACCF	
3350.43	Subvenções Sociais	1.580,00
	TOTAL	**1.580,00**

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2006/2009, dentro do programa "Encargos Especiais", a ação "Subvenção Social à Associação dos Amigos da Cultura da Cidade de Formiga – AACCF".

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 2º fica cancelada, parcialmente, no orçamento vigente, a dotação abaixo discriminada:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.12	**Secretaria Municipal de Cultura**	
1339200662.350	Apoio à Festas Cívicas Religiosas e Datas Comemorativas	
3390.30	Material de Consumo (2612)	1.580,00
	TOTAL	**1.580,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 13 de dezembro de 2006.

15 12 2006

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo